

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 1.799, DE 2023

Institui campanha para avaliação completa e periódica da saúde da mulher por profissional de saúde e para a promoção da conscientização acerca da importância da prevenção de doenças.

Autora: Deputada NELY AQUINO.

Relatora: Deputada LÊDA BORGES.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.799/2023, de autoria da Deputada Nely Aquino (PODE-MG), institui campanha para avaliação completa e periódica da saúde da mulher por profissional de saúde, assim como a ampliação da conscientização delas acerca da importância da prevenção de doenças.

Apresentado em 12/04/2023, o PL em tela foi distribuído para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 29/05/2023.

A matéria sujeita-se ao regime de tramitação ordinária e apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apensadas outras proposições ao projeto original.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA



Como estabelece a Lei nº 8.080/1990, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), a “saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. Além disso, a mesma Lei determina que é dever do Estado executar políticas que visem reduzir os riscos de doenças e outros agravos, de modo que o acesso universal e igualitário à saúde esteja assegurado para todos, mulheres e homens.

Como afirma a legislação sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do país, estando a boa disposição física e mental vinculada a alimentação, saneamento básico, moradia, atividade física, educação, trabalho, esporte, lazer e acesso aos bens e serviços essenciais, entre outros fatores.

Ao estabelecer uma campanha de promoção da conscientização da importância da prevenção da saúde, o Projeto de Lei nº 1.799/2023, de autoria da Deputada Nely Aquino (PODE-MG) se insere nessa perspectiva da prevenção de doenças e promoção da saúde da mulher. Conscientizar a mulher acerca da importância da prevenção das doenças deve ser um dos objetivos do Sistema de Saúde do país e dos seus profissionais, nas áreas pública e privada.

Como vocês sabem, o câncer de mama e o câncer do colo de útero são as principais causas da morte da população feminina em diversas regiões do país. As mulheres também são vítimas de doenças do aparelho circulatório, que se expressam por meio problemas no aparelho circulatório, decorrentes do sedentarismo e da alimentação desregulada, entre outras razões.

Nesse sentido, campanhas para ampliar a realização de exames completos e periódicos da saúde da mulher são muito importantes para a população feminina, que representa 51,8% dos habitantes do país. Ser examinada por profissional da área da saúde, de modo completo e periódico, é essencial para que as mulheres brasileiras tenham a sua saúde preservada.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.799/2022.



Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada LÊDA BORGES
Relatora

Apresentação: 31/08/2023 13:06:09.090 - CMULHER
PRL 1 CMULHER => PL 1799/2023

PRL n.1

* C D 2 3 6 9 5 4 9 2 1 2 0 0 *

